

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2011**

| <b>OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                                              | <b>LOCALIDADE</b>                                                       | <b>PERÍODO</b>                                                                          | <b>PARTICIPANTES</b>                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar inspeção para verificação física da execução dos objetos conveniados entre a Secretaria das Cidades e associações comunitárias e/ou prefeituras municipais, visando a construção de kits sanitários | Saboeiro<br>Viçosa<br>Jucás, Cariús                                     | 11 a 13/08/11<br>23 a 25/08/11<br>30/08 a 02/09/11<br>12 a 17/09/11<br>27/09 a 01/10/11 | José Oscar Feitosa<br>Andrade                                                                                                          |
| Realizar inspeção para verificação física da execução dos objetos conveniados entre a Secretaria das Cidades e associações comunitárias e/ou prefeituras municipais, visando a construção de kits sanitários | Pacajus<br>Aracoiaba e Quixadá<br>Aracati, Fortim<br>Viçosa, Itaitinga, | 02 a 05/08/11<br>10 a 12/08/11<br>24 a 26/08/11<br>31/08 a 02/09/11<br>26 a 30/09/11    | Liana Peixoto Brandão<br>Bandeira e Rubens<br>Gustavo Nocrato Rocha                                                                    |
| Realizar auditoria em unidade de conservação de proteção integral, no Parque Botânico do Ceará, no âmbito da auditoria operacional, na área do Meio Ambiente.                                                | Caucaia                                                                 | 24 a 26 e 29 a<br>30/08/11                                                              | José Ricardo Moreira Dias,<br>Fco das Chagas<br>Evangelista, Jocyrrégia<br>Peixoto, Sérgio Luiz de<br>Oliveira, Emilson Coelho<br>Neto |
| Realizar inspeções para verificar execução dos Termos de Adesão, firmados entre prefeituras municipais e a SESA, objeto da auditoria da Operação SWAP II                                                     | Iguatu<br>Aracati<br>Caucaia                                            | 25 e 26/08/11<br>30/08/11<br>31/08/11                                                   | Daniel Cavalcante e João<br>Gustavo Pessoa                                                                                             |
| Realizar inspeção para acompanhamento das doações dos bens do Estádio Castelão, efetuadas pela SESPORTE                                                                                                      | Horizonte, Sobral,<br>Limoeiro do Norte<br>Juazeiro do Norte e Crato    | 03 a 07/10/11                                                                           | Cleonaldo Rodrigues da<br>Costa                                                                                                        |

### **3 - ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

#### **3.1 - O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, e o Procurador de Contas, Rholden Botelho de Queiroz.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas (com as devidas modificações realizadas pela Lei nº 14.885, de 04 de fevereiro de 2011), destacamos: a defesa da ordem



jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestações e tomadas de contas; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; o oferecimento de representação, motivadamente, perante o TCE, pela realização de inspeções auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal.

### **3.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM NÚMEROS**

Durante esse trimestre foram encaminhados 201 processos para emissão de parecer.

No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

- Pareceres emitidos: 192 (escritos) e 386 (orais)
- Representações propostas: 05
- Procedimentos Administrativos: 0

### **3.3 - AÇÕES DE DESTAQUE DO MPC**

O Ministério Público de Contas elegeu como destaque de sua atuação no terceiro trimestre de 2011:

Representação nº 04500/2011-9: trata do exame de legalidade na análise das prestações de contas recebidas pelas Setoriais responsáveis pelos recursos estaduais transferidos por meio de convênios ao Município de Ibaratama.

Representação nº 04501/2011-0: trata do exame de legalidade nas contratações referentes ao festival “Férias no Ceará” ao longo do ano de 2011, sobretudo quanto ao aspecto da justificativa de preços.



Representação nº 06704/2011-2: trata do exame de legalidade da contratação de pessoal na Secretaria das Cidades, especialmente no tocante à quantidade de cargos comissionados e terceirizados.

Em virtude do recente episódio de fraudes em Convênios referentes à construção de unidades sanitárias, os Procuradores de Contas, atuando em parceria com a Procuradoria de Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP), ofereceram as Representações a seguir:

Representação nº 04665/2011-8: trata do exame de legalidade na celebração e execução do Convênio nº 124/CIDADES/2010, para construção de 200 unidades sanitárias no Município de Pindoretama destinadas à população de baixa renda.

Representação nº 04825/2011-4: trata do exame de legalidade na celebração e execução de 56 convênios firmados entre a Secretaria das Cidades e diversas entidades, para a construção de unidades sanitárias destinadas à população de baixa renda.

Destaca-se, ainda, que este *Parquet* Especial requereu Medida Cautelar para suspender todos os repasses de verbas públicas oriundas de convênios relacionados à construção de kits sanitários até decisão final a ser proferida por esta Corte de Contas, no que foi concedida parcialmente, nos termos da Resolução nº 1660/2011.

Além disso, em 21 de setembro, foi apresentada e aprovada proposta administrativa deste Ministério Público de Contas que prevê a inclusão da acessibilidade como ponto de auditoria nas fiscalizações de obras e serviços de engenharia realizados por esta Corte de Contas.

A proposta requereu a inclusão, nos planos de fiscalização de editais de licitação e de obras públicas, de itens relativos à verificação do cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quanto à acessibilidade; bem como a inspeção, por parte do TCE-CE, dos prédios públicos estaduais em funcionamento, escolhidos de forma aleatória, por indicação de órgãos de proteção às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade



reduzida (incluídos os idosos), com o fito de averiguar o cumprimento das normas da ABNT quanto à acessibilidade.

Do exposto, infere-se que a postura ativa do Ministério Público de Contas na formulação de representações em diversos setores está contribuindo significativamente para a consolidação e fortalecimento da atividade de controle externo desempenhada pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### **4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

##### **4.1 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ESTRATÉGIA E PLANOS**

A estrutura e a competência dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado foram alvo de significativas modificações com a aprovação da Resolução nº 3.163/2007, de 19.12.07.

No âmbito de Planejamento e Gestão do TCE foi instituída a Assessoria de Planejamento e Gestão, unidade de assessoramento especializado, chefiada por um Consultor Técnico, contando com o apoio de um Assessor administrativo, com competências definidas nos incisos I a VII do art. 38 da referida Resolução, cuja implantação foi concretizada efetivamente em julho de 2008.

- Convém destacar, portanto, as principais competências dessa área:
- Coordenar a execução das ações de Planejamento e Gestão;
- Gerenciar a obtenção dos resultados propostos no Planejamento
- Estratégico, resultante do Mapa Estratégico estabelecido;
- Participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual;
- Subsidiar a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de
- Desempenho;
- Coordenar Pesquisas de Satisfação de Cliente;
- Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) do Tribunal.

